



RESOLUÇÃO Nº 29/REIT - CONSUP/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polos de Educação a Distância (EaD) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando a Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que "estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão"; considerando o Termo de Cooperação com o IFPB (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba); e considerando ainda Processo nº 23243.010844/2019-20:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a criação dos 02 (dois) Polos de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, a seguir relacionados: Marí - PB e Olho d' Água - PB

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor(a)**, em 08/08/2019, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0646222** e o código CRC
642D8D1B.

Referência: Processo nº 23243.010844/2019-20 SEI nº 0646222